



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Resolução 001/00

Súmula: Altera o anexo I da Resolução 004/98.

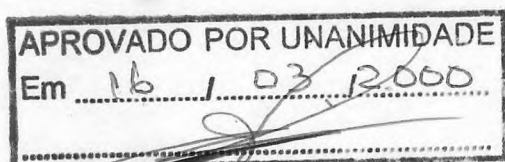
Art. 1º - O anexo I da Resolução 004/98, que trata dos cargos públicos de provimento efetivo, passa para a seguinte redação; no Grupo Ocupacional Apoio Operacional, ítem Auxiliar de Serviços: "nível 09 a 18".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais especificações relativas ao número de cargos e carga horária.

Art. 3º - A alteração relatada pelo artigo 1º, produzirá prontos efeitos e ficando reinquadrado o servidor provido no cargo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 15 de Fevereiro de 2.000




Gaspar João de Geus
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Parecer ao Projeto de Resolução 001/00 Comissão de Justiça e Redação.

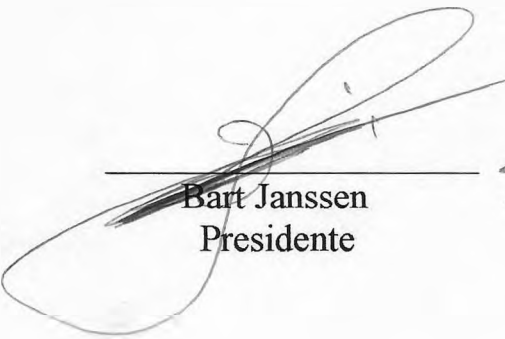
Senhor Presidente,

A proposição constante da presente Resolução objetiva unicamente adequar no Grupo Ocupacional - Apoio Operacional, a previsão relativa ao Auxiliar de Serviços na Resolução 004/98 desta nossa Casa Legislativa.

O Servidor ficará enquadrado no nível 09 e com progressão ao nível 18; nada significando em alteração das previsões gerais da Lei Organizacional dos Servidores da Câmara.

Pelo aspecto da legalidade e constitucionalidade nada há para ser oposto.

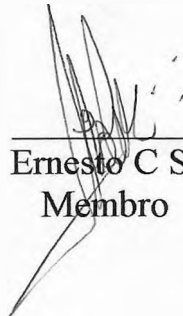
Sala das Comissões em 15 de março de 2000.



Bart Janssen
Presidente



Inácio Povaz Filho
Membro



Ernesto C Solek
Membro